

**( ) Graduação (x) Pós-Graduação**

**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS: uma análise do perfil dos Planos Estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Nádia de Moura Mattos Motta**  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
nadiamattos11@gmail.com

**Denise Barros de Azevedo**  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
denise.azevedo@ufms.br

**José Carlos de Jesus-Lopes**  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
jose.lopes@ufms.br

**Yasmin Gomes Casagrande**  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
yasmin.casagrande@ufms.br

**RESUMO**

As Parcerias Público-Privadas (PPP) são um mecanismo de incentivo à introdução do capital privado no conjunto de fontes que podem financiar o setor de infraestrutura da administração pública brasileira. A partir da análise dos Planos Estaduais de PPPs, publicados pelo Estado de Mato Grosso Sul (MS), pretende-se, neste resumo expandido, entender a evolução da tendência dos projetos, bem como analisar qual o perfil estratégico adotado pelo Estado de MS. Para esta análise, utilizou-se dos levantamentos de dados, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e demais artigos publicados sobre o tema, na literatura. Assim, foi possível analisar efetivo interesse de MS, na utilização desse mecanismo, por conta da reforma administrativa aplicada. Desde o marco regulatório instaurado, o mesmo tem elaborado seu Plano Estadual de PPP regularmente, com exceção de apenas 2 (dois) períodos, num espaço de tempo de oito anos, compreendidos entre 2014 a 2022. Observa-se ainda a escolha por algumas áreas específicas que se repetem, em mais de um plano estadual, indicando a preocupação acentuada para essas áreas.

**Palavras-chave:** Gestão Pública; Investimento; Desenvolvimento. Recursos Públicos.

## 1 INTRODUÇÃO

Com o sancionamento da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004), registra-se o marco oficial do estabelecimento da Parceria Público Privada (PPP), no Brasil, que surge como uma alternativa aos governos, em suas três instâncias, na busca para realização de investimentos, sem comprometer os recursos públicos diretamente. Observa-se, já no ano seguinte, o estabelecimento do Comitê Gestor responsável pelas PPPs federais, através do Decreto nº 5.385/05, de 4 de março de 2005 (MATO GROSSO DO SUL, 2005).

A partir de então, o Estado de Mato Grosso do Sul (MS) edita sua lei estadual de regulamentação – a de nº 4.303, de 30 de dezembro de 2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012), nominando-a como o Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (PROPP-MS). Nela, foi estabelecido, um rol de quinze áreas específicas, a serem contempladas pelo PROPP-MS. Na mesma ocasião fora criado também, o Conselho Gestor do PROPP-MS.

O estabelecimento de tais legislações, tanto em âmbito federal quanto estadual, demonstram de forma prática, o interesse do Estado brasileiro na modernização administrativa, que busca meios de se fazer presente junto à sociedade, através de tais parcerias. (SANTOS; SOUZA, 2018). Tal decisão objetiva, com o uso das PPPs, proporcionar às pessoas, receber um serviço de melhor qualidade, à medida em que o órgão público se utiliza da infraestrutura disponibilizada pelo eventual parceiro (COSTA E SILVA *et al.*, 2017).

Em MS, a Lei nº 4.303/2012 estabelece, dentre outras situações, a instituição do Plano Estadual de Parceria Público-Privada, (MATO GROSSO DO SUL, 2012), que deverá ser atualizado anualmente, e, já em 2014, foi aprovado e publicado o Primeiro Plano Estadual para aquele ano, de acordo com o DOE, de 03/02/2014, (MATO GROSSO DO SUL, 2014), como um sinal efetivo do direcionamento do Estado à visão reformista e de novas e modernas práticas administrativas.

Esta pesquisa apresenta a evolução, sob o ponto de vista estratégico dos PROPPs, estabelecidos para o Estado de Mato Grosso do Sul, identificando quais foram as áreas de atuação prioritizadas, e para isso, utilizará das coletas de dados feitas no Diário Oficial do Estado de MS, referentes aos anos de 2014 até 2020, complementadas em algumas publicações selecionadas na literatura, de forma aleatória, sobre o tema. Especialmente, busca-se uma compreensão do perfil adotado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, quanto às estratégias para aplicação desse mecanismo.

Trata-se de uma revisão bibliográfica, numa abordagem qualitativa (GIL, 2022), cujo

delineamento da pesquisa seguiu as explicadas dadas por Jesus-Lopes, Maciel e Casagrande (2022). O corpo textual acatou as normas da ABNT (2018) e está estruturado em cinco seções.

## 2 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A partir da análise dos PROPPs, publicados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, desde 2014 até 2022, foi possível construir uma linha de tempo, que mostra a evolução das estratégias de atuação pensadas pelos gestores públicos, tal como se segue no Quadro 1.

Quadro 1 – Linha de Tempo dos PROPPs MS

Ano	Item	Eixos elegidos como prioritários
2014	1	Turismo, Ciência, Pesquisa e Tecnologia, com foco específico na continuidade dos estudos do então projeto-piloto Aquário do Pantanal;
	2	Meio Ambiente, com foco específico nos projetos de Unidades de Conservação UCs;
	3	Segurança Pública, com foco na questão dos presídios (construção e operação);
	4	Saúde, com foco na questão dos hospitais (operação e construção).
(MATO GROSSO DO SUL, 2014)		
Ano	Item	Eixos elegidos como prioritários
2016	1	Saneamento básico, com foco no sistema de esgotamento sanitário;
	2	Infraestrutura, com foco nos modais de transporte;
	3	Infraestrutura destinada ao uso da administração pública, com foco no sistema de páteo veicular integral;
	4	Segurança Pública, com foco na revitalização do sistema prisional.
(MATO GROSSO DO SUL, 2015)		
Ano	Item	Eixos elegidos como prioritários
2017	1	Saneamento básico, com foco no sistema de esgotamento sanitário;
	2	Infraestrutura, com foco nos modais de transporte;
	3	Infraestrutura, com foco em redes de telecomunicações por infovia digital.
(MATO GROSSO DO SUL, 2016)		
Ano	Item	Eixos elegidos como prioritários
2018	1	Saneamento básico, com foco no sistema de esgotamento sanitário;
	2	Infraestrutura, com foco nos modais de transporte;
	3	Infraestrutura, com foco em redes de telecomunicações por infovia digital;
	4	4 – Meio Ambiente, com foco nas Unidades de Conservação (UCs) e dos espaços territoriais de domínio público estadual especialmente protegidos.
(MATO GROSSO DO SUL, 2017)		
Ano	Item	Eixos elegidos como prioritários
2020	1	Infraestrutura, com foco nos modais de transporte;
	2	Infraestrutura, com foco em redes de telecomunicações por infovia digital;
	3	Meio Ambiente, com foco nas Unidades de Conservação (UCs) e dos espaços territoriais de domínio público estadual especialmente protegidos.
(MATO GROSSO DO SUL, 2020)		
Ano	Item	Eixos elegidos como prioritários
2021	1	Infraestrutura, com foco nos modais de transporte;
	2	Infraestrutura, com foco em miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica;
	3	Meio Ambiente, com foco nas Unidades de Conservação (UCs) e dos espaços territoriais de domínio público estadual especialmente protegidos.

Fonte: (MATO GROSSO DO SUL, 2021).

Neste levantamento de dados, não foram encontrados para os anos de 2015 e 2019 a publicação do Plano Estadual de PPPs. Em análise aos Planos Estaduais publicados, percebe-se que dentre as quinze áreas possíveis para o desenvolvimento de projetos de PPPs, conforme delimitado pela legislação estadual, os projetos se restringiram a oito eixos, conforme dispostos na linha de tempo.

Observou-se ainda, ao longo deste breve levantamento bibliográfico, a presença de algumas áreas em mais de um PROPP, como foi o caso do saneamento básico, das unidades de conservação, os modais de transportes e as telecomunicações, áreas que exigem um alto volume de recursos financeiros.

De acordo com os dados do perfil das PPPs, no Brasil, as áreas mais trabalhadas sob esse mecanismo são as ligadas aos esportes, infraestrutura para a administração pública, segurança, saneamento básico, saúde e transportes públicos (LIMA; COELHO, 2015). Analisando de forma comparativa percebeu-se que algumas áreas elencadas pelos gestores de MS estão também nas estratégias de PPPs mais usadas, no resto do País.

### **3 CONCLUSÕES**

Diante do exposto, mesmo que brevemente, foi possível observar o movimento estruturado do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para se utilizar do mecanismo de PPPs, visto que nos últimos oito anos, somente não publicou o PROPP em dois desses. O mais recente foi a publicação da Lei 5.829, de 09/03/22, que revogou a lei que regulamentou as PPPs no Estado, atualizando seus termos baseado na nova Lei de Licitações nº 14.133/21.

Considerando apenas os PROPPs publicados, ao longo do histórico de implantação, percebeu-se a preocupação do executivo estadual com algumas áreas específicas, revelando alinhamento à tendência de investimentos observadas, no resto do Brasil, o que pode refletir a carência dessas estruturas de forma generalizada nos demais estados da federação, levando seus governantes a defini-las como prioridades em seus projetos.

Por outro lado, áreas consideradas de grande importância para a sociedade como educação e habitação, não constaram em nenhum dos Planos Estaduais. As motivações para a estratégia escolhida, bem como se os Planos Publicados, foram de fato executados, serão objeto da continuação desta pesquisa.

## AGRADECIMENTOS

O alcance dos objetivos declarados neste estudo foi possível graças ao suporte financeiro (Código de Financiamento 001), disponibilizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES), ligada ao Ministério da Educação (MEC), combinando com o apoio estrutural e científico da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **ABNT NBR 6023** Informação e documentação Referências Elaboração. 2. ed. Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL. **Decreto n. 5.385**, de 04 de março de 2005. Instituto Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Federal – CGP e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5385.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5385.htm). Acesso em: 01 mai. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 9.784**, de 07 de maio de 2019. Declara a revogação, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e no art. 9º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, de decretos normativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9784.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9784.htm#art1). Acesso em: 08 mai. 2022.

BRASIL. **Lei n. 11.079**, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/111079.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/111079.htm). Acesso em: 01 mai. 2022.

BRASIL. **Lei n. 14.133**, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em: 10 mai. 2022.

COSTA E SILVA, V. L.; *et al.* Can the risk in public-private partnerships be classified? **Cadernos de Saude Publica**, v. 33, n. Supplement 3, 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

JESUS-LOPES, José Carlos de; MACIEL, Wilson Ravelli Eliseu; CASAGRANDA, Yasmim Gomes. Check-List dos elementos constituintes dos delineamentos das pesquisas científicas. **Revista Desafio Online**, v. 10, n. 1, p. 1-13, jan./abr. 2022.

LIMA, C. M. C.; COELHO, A. C. Alocação e mitigação dos riscos em parcerias público-privadas no Brasil. **Revista de Administracao Publica**, v. 49, n. 2, p. 267–291, 2015.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei n. 4.303**, de 20 de dezembro de 2012. Institui o

Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (PROPPMS), e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO8339\\_21\\_12\\_2012](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO8339_21_12_2012). Acesso em: 01 mai. 2022.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei n. 5.829**, de 09 de março de 2022. Institui o Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), e dá outras providências. Disponível em: [https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10774\\_10\\_03\\_2022](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10774_10_03_2022). Acesso em: 01 mai. 2022.

MATO GROSSO DO SUL. **Deliberação n. 1**, de 23 de janeiro de 2014. Aprova e institui o Plano Estadual de Parceria Público-Privada, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Disponível em:

<https://www.epe.segov.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2019/07/Delibera%C3%A7%C3%A3o-01-14-PLANO-PPP-2014.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2022.

MATO GROSSO DO SUL. **Deliberação n. 1**, de 18 de janeiro de 2015. Aprova e institui o Plano Estadual de Parceria Público-Privada-2016, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Disponível em:

<http://www.epe.segov.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2019/07/Delibera%C3%A7%C3%A3o-01-15-PLANO-PPP-2016.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2022.

MATO GROSSO DO SUL. **Deliberação n. 6**, de 22 de dezembro de 2016. Aprova o Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2017, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Disponível em:

[https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO9315\\_27\\_12\\_2016](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO9315_27_12_2016). Acesso em: 08 mai. 2022.

MATO GROSSO DO SUL. **Deliberação n. 14**, de 22 de dezembro de 2017. Aprova o Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2018, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Disponível em:

[https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO9563\\_29\\_12\\_2017](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO9563_29_12_2017). Acesso em: 08 mai. 2022.

MATO GROSSO DO SUL. **Deliberação n. 21**, de 28 de maio de 2020. Aprova o Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2020, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Disponível em:

[https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10185\\_29\\_05\\_2020](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10185_29_05_2020). Acesso em: 08 mai. 2022

MATO GROSSO DO SUL. **Deliberação n. 23**, de 10 de dezembro de 2020. Aprova o Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2021, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Disponível em:

[https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10356\\_21\\_12\\_2020](https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10356_21_12_2020). Acesso em: 08 mai. 2022.

SANTOS, R. F.; SOUZA, A. O. Análise do Programa Estadual de Parceria Público-Privada em Mato Grosso do Sul. **Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Três Lagoas-MS**, n. 1808–2653, p. 31–57, 2018.